



TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei Federal nº 14.133/2021 – art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º)

ELEMENTOS

**DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – EQUIPE MISTA**

O objeto em questão será a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de terraplanagem, corte de solo e aterro no volume de 30.000,00 m² incluindo escavação, carga, transporte interno, espalhamento, regularização e nivelamento do terreno, executado conforme as condições do local e relatório técnico.

O prazo da contratação será de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por igual período desde que seja comprovado sua vantajosidade.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

Alguns dos serviços que serão adquiridos não se encontram em catálogo compras.gov, portanto as descrições não seguem a do catálogo eletrônico de padronização, sendo assim segue a especificação dos itens em anexo ao final do termo de referência.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A contratação está fundamentada no estudo técnico preliminar do mesmo objeto licitado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços de terraplanagem, corte de solo e aterro no volume estimado de 30.000,00 m², compreendendo escavação, carga, transporte interno, espalhamento, regularização, compactação (quando tecnicamente exigida) e nivelamento do terreno, conforme condições do local e relatório técnico. A descrição da solução considera todo o ciclo de vida do objeto, desde o planejamento até a utilização final da área preparada.

Na fase de planejamento, foram realizados estudos técnicos preliminares para identificação das condições topográficas e geotécnicas do terreno, definição das cotas de corte e aterro, estimativa de volume de movimentação de solo e avaliação da viabilidade técnica e econômica da intervenção. Essa etapa permitiu definir a solução mais adequada, com base em critérios de eficiência, segurança e interesse público.

Na fase de contratação, será selecionada empresa com capacidade técnica comprovada, responsável por fornecer mão de obra qualificada, equipamentos adequados, insumos e suporte operacional necessário. O modelo adotado prevê execução por empreitada, com responsabilidade integral da contratada pela gestão operacional, manutenção de equipamentos, cumprimento de normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho.

Durante a fase de execução, ocorrerá a mobilização de maquinário e equipe técnica, organização da área de trabalho e início das atividades de corte, escavação e movimentação de solo. O material escavado será reaproveitado, sempre que possível, para execução de aterro interno, promovendo racionalização de recursos e redução de impactos ambientais. As etapas de espalhamento, regularização e compactação serão realizadas de forma controlada, garantindo estabilidade e conformidade com o relatório técnico. Todo o processo será



acompanhado por fiscalização da Administração, assegurando controle de qualidade e cumprimento de prazos.

No que se refere à fase de manutenção durante a execução, a contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, garantindo continuidade dos serviços e evitando atrasos decorrentes de falhas mecânicas. Eventuais inconformidades na execução deverão ser corrigidas sem ônus adicional ao Município.

Após a conclusão dos serviços, inicia-se a fase de entrega e utilização do objeto, com o terreno devidamente regularizado e nivelado, apto à implantação de futuras obras, equipamentos públicos ou demais projetos previstos no planejamento municipal. Caso sejam identificados vícios ou falhas decorrentes de execução inadequada dentro do período contratual, a contratada deverá promover as devidas correções.

Sob a perspectiva de sustentabilidade ao longo do ciclo de vida, a solução prioriza o reaproveitamento de material escavado, a redução de deslocamentos desnecessários, a manutenção adequada dos equipamentos para diminuir emissões e consumo de combustível, e a destinação ambientalmente correta de resíduos oriundos da manutenção de máquinas.

Ao considerar todo o ciclo de vida do objeto — planejamento, contratação, execução, fiscalização, entrega e utilização — verifica-se que a solução adotada é tecnicamente adequada, economicamente viável e alinhada aos princípios da eficiência e do interesse público, assegurando que a área seja preparada de forma segura e duradoura para atender às finalidades institucionais do Município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para ser contratado, no mínimo deve ser comprovado que:

- a) A execução dos serviços deverá ocorrer conforme cronograma previamente aprovado pela Administração, respeitando os prazos estabelecidos em contrato.
- b) A contratada deverá garantir a correta execução das etapas de escavação, carga, transporte interno, espalhamento, regularização e nivelamento, assegurando a estabilidade e a conformidade do terreno com as especificações técnicas.
- c) Deverá adotar medidas de segurança do trabalho, fornecendo aos seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e observando as normas regulamentadoras aplicáveis.
- d) Deverá adotar medidas de controle ambiental, evitando erosões, assoreamento, dispersão de material particulado e demais impactos ambientais decorrentes da execução;
- e) Deverá possuir equipe técnica qualificada, incluindo profissional habilitado na área de engenharia civil ou área correlata;
- f) A execução deverá observar integralmente o relatório técnico, as condições do local, normas técnicas aplicáveis, boas práticas de engenharia e legislação ambiental vigente;
- g) Os equipamentos deverão estar em boas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva em dia, sendo de inteira responsabilidade da contratada sua operação e conservação;
- h) A empresa deve estar com todas as suas documentações atualizadas e em dia, incluindo todas as negativas.

Documentos que são solicitados para habilitação do licitante nos processos licitatório:

Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.



- b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF.
- c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).
- d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.
- e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

Habilitação Fiscal:

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

Habilitação Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

Habilitação Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Habilitação Técnica:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou vem prestando serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto deste edital;

b) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente da jurisdição da sede da licitante.

b.1 Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar a obra no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;

c) Atestado de Visita Técnica ao local da Obra, emitido pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, devidamente assinado pelo Responsável Técnico, ou

d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente, comprovando que o profissional faz parte do seu quadro técnico.

f) Atestado de capacidade técnica, ou acervo, comprovando que o responsável técnico tenha executado serviços compatíveis ao licitado.

g) Comprovação de vínculo entre a participante e o profissional por ela indicado. Podendo por exemplo, ser sócio da empresa, contrato de prestação de serviço ou registro em CTPS.

g.1) A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor);

h) Comprovação de equipe técnica composta de no mínimo:

- 01 operador de escavadeira hidráulica;
- 01 operador de caminhão.



h.1) A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);

i) Declaração de que dispõe de todos os equipamentos e materiais necessários para a realização do objeto desta licitação;

j) Declaração que se obriga a apresentar o CNO da RFB no início da obra, estando o primeiro pagamento condicionado à esta apresentação, e sua respectiva CND de INSS da Obra da RFB, ao final, estando condicionado o Termo de Recebimento da Obra Definitivo à apresentação deste documento.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

O modelo de execução do objeto tem por finalidade estabelecer as diretrizes operacionais que assegurarão que a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de terraplanagem, corte de solo e aterro no volume estimado de 30.000,00 m² produza os resultados esperados com eficiência, qualidade e dentro do prazo estipulado.

O contrato será executado sob regime de empreitada, com responsabilidade integral da contratada pelo fornecimento de mão de obra, equipamentos, insumos, combustíveis, manutenção, encargos trabalhistas e demais custos necessários à completa execução do objeto.

Desde o início da vigência contratual, a execução observará as seguintes fases:

1. Fase de Início e Planejamento Executivo

Após a assinatura do contrato, será realizada reunião inicial entre a contratada e a fiscalização designada pela Administração para alinhamento técnico. Nesta etapa serão apresentados o cronograma físico de execução, a relação de equipamentos a serem mobilizados, a identificação do responsável técnico e a emissão da respectiva ART, quando exigida. Somente após a autorização formal da Administração será iniciada a mobilização.

2. Fase de Mobilização

A contratada deverá promover a mobilização dos equipamentos e da equipe técnica ao local da obra, instalar sinalização adequada e organizar a área de trabalho, garantindo condições de segurança e eficiência operacional.

3. Fase de Execução dos Serviços

- a) A execução compreenderá, de forma integrada e sequencial:
- b) Marcação e conferência das cotas definidas no relatório técnico;
- c) Execução do corte e escavação do solo;
- d) Carga e transporte interno do material;
- e) Execução do aterro com reaproveitamento do material escavado, quando tecnicamente possível;
- f) Espalhamento em camadas adequadas;
- g) Compactação quando exigida;
- h) Regularização e nivelamento final do terreno.

A execução deverá observar rigorosamente o cronograma aprovado, garantindo produtividade compatível com o prazo contratual. A contratada deverá manter equipe e equipamentos suficientes para evitar paralisações injustificadas.

A EXECUÇÃO DEVERÁ SER CONCLUÍDA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.



4. Fiscalização e Controle

A Administração designará fiscal do contrato, responsável por acompanhar a execução, verificar conformidade com o relatório técnico, atestar medições e registrar eventuais ocorrências. O pagamento será realizado conforme medições periódicas dos serviços efetivamente executados e aprovados.

Caso sejam identificadas falhas, a contratada será formalmente notificada para correção imediata, sem ônus adicional.

5. Manutenção e Continuidade Operacional

Durante toda a execução, a contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, garantindo continuidade dos serviços. Equipamentos que apresentarem falhas deverão ser substituídos prontamente, não podendo comprometer o cronograma estabelecido.

6. Encerramento e Entrega do Objeto

Concluídos os serviços, será realizada vistoria final pela fiscalização, a fim de verificar se o terreno se encontra devidamente regularizado e nivelado conforme as especificações técnicas. Estando em conformidade, será emitido termo de recebimento, nos termos contratuais.

Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada deverá realizar os ajustes necessários antes do recebimento definitivo.

7. Responsabilidade Técnica Pós-Execução

A contratada permanecerá responsável por eventuais vícios de execução identificados dentro do prazo contratual, devendo promover as correções cabíveis.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O Responsável pela a gestão do objeto designa-se o secretario da pasta Vantuir Rodrigues dos Santos, matriculas nº 12352.

O responsável pela fiscalização o servidor Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula nº 9448.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será realizado após o recebimento definitivo do serviço, com prazo de até 30 dias.

A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

O Pagamento será efetuado através de boleto bancário ou depósito na conta do fornecedor, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

O critério de medição adotado pelo Município será a comprovação de que as quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento foram efetivamente entregues.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será efetuada através de processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO, com critério de julgamento de menor preço GLOBAL, com intervalo mínimo para redução de lance de R\$ 0,01 (um centavo).

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE



LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

A estimativa do valor da contratação para execução dos serviços de terraplanagem, corte de solo e aterro, no volume estimado de 30.000,00 m², foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a três fornecedores especializados no ramo do objeto, observando critérios técnicos, econômicos e legais aplicáveis.

O procedimento de formação do preço estimado atendeu aos parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que os valores referenciais reflitam os preços praticados no mercado regional para serviços com características semelhantes, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1. Metodologia de Formação do Valor Estimado

1.1 A estimativa foi construída a partir:

- a) Do envio de solicitações formais de cotação a três empresas atuantes no segmento de terraplanagem e movimentação de terra;
- b) Da descrição detalhada do objeto, contemplando todas as etapas do serviço (escavação, carga, transporte interno, espalhamento, regularização, compactação e nivelamento);
- c) Da análise comparativa das propostas recebidas;
- d) Da apuração de valor unitário referencial por metro quadrado (m²), obtido com base nos valores globais apresentados.

1.2 Os documentos comprobatórios das cotações — contendo identificação das empresas, descrição do objeto, condições de execução e valores ofertados — encontram-se organizados em documento próprio, classificado e integrante do processo administrativo.

2. Preços Unitários Referenciais

2.1 Embora a contratação seja estruturada sob regime de empreitada por preço global, a Administração procedeu à formação de preço unitário referencial por metro quadrado, como parâmetro técnico para:

- a) Avaliação da compatibilidade das propostas;
- b) Verificação da exequibilidade;
- c) Fundamentação da estimativa do valor global;
- d) Apoio à fiscalização e eventual análise de reequilíbrio econômico-financeiro.

2.3 O valor unitário referencial foi obtido mediante consolidação das propostas recebidas, considerando a média dos valores praticados pelos fornecedores consultados.

3. Memória de Cálculo

3.1 A memória de cálculo considerou:

- a) A área total estimada para execução dos serviços (30.000,00 m²);
- b) O custo unitário médio obtido nas cotações;
- c) A multiplicação da área total pelo valor unitário referencial apurado.

3.2 As planilhas de composição, demonstrativos comparativos entre fornecedores e detalhamento da metodologia de cálculo constam em documento técnico específico, devidamente classificado nos autos do processo administrativo, garantindo transparência e rastreabilidade da formação do preço estimado.

4. Parâmetros Técnicos Considerados

4.1 Na obtenção dos preços referenciais foram considerados os seguintes parâmetros:

- a) Volume estimado de movimentação de solo;
- b) Complexidade técnica da execução;



- c) Necessidade de maquinário pesado e equipe especializada;
- d) Custos operacionais típicos da atividade (combustível, manutenção, encargos trabalhistas e insumos);
- e) Condições locais de execução;
- f) Prática de mercado regional.

4.2 A compatibilidade entre o objeto cotado e o objeto pretendido foi rigorosamente observada, garantindo equivalência técnica entre as propostas analisadas.

5. Modalidade e Critério de Julgamento

5.1 A contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por empreitada global, o que possibilita:

- a) Ampliação da competitividade entre fornecedores;
- b) Participação mais ampla de empresas do ramo;
- c) Simplificação da gestão contratual;
- d) Centralização da responsabilidade técnica e operacional;
- e) Obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. Conclusão

6.1 A estimativa do valor da contratação encontra-se devidamente fundamentada em pesquisa de mercado realizada com três fornecedores especializados, acompanhada de memória de cálculo, planilhas comparativas e documentos de suporte devidamente classificados no processo administrativo.

6.2 Os parâmetros adotados asseguram conformidade com a legislação vigente, coerência técnica na formação do preço e observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, fornecendo base adequada para a realização da Concorrência Eletrônica pelo critério de menor preço por empreitada global.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Despesa	26
Órgão	04.000 – Departamento de Desenvolvimento Econômico
Unidade	04.003 – Secretaria Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico
Função	22 - Indústria
Subfunção	661 – Promoção Industrial
Programa	2201 – Desenvolvimento Industrial
Ação	1014 – Promoção da Indústria e Comércio
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso	1.500.1000.000000 – Recursos não vinculados de impostos

INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Localização: Rua Tranquilo Reck

Município/UF: XAXIM

A EXECUÇÃO DEVERÁ SER CONCLUÍDA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.

Registra-se que o descritivo dos itens que deverão ser fielmente considerados são os



constantes neste termo.

RELATÓRIO, IMAGENS DO LOCAL E ALTIMÉTRICO

RELATÓRIO TÉCNICO DE TERRAPLENAGEM

1. Identificação do Empreendimento

- **Empreendimento:** _____
- **Localização:** Rua Tranquilo Reck
- **Município/UF:** XAXIM - SC
- **Área total:** 30.000,00 m²

2. Objetivo

O presente Laudo Técnico tem como objetivo descrever, quantificar e avaliar os serviços de **terraplenagem**, compreendendo as atividades de **corte, aterro, transporte, espalhamento e compactação de solos**, necessários à regularização do terreno localizado na **Rua Tranquilo Reck**, visando à adequação às condições de projeto.

3. Caracterização da Área

A área objeto deste laudo está localizada na **Rua Tranquilo Reck**, possuindo extensão total de **30.000,00 m²**. O terreno apresenta topografia irregular, demandando intervenções de movimentação de terra para adequação às cotas de projeto, conforme levantamento topográfico planialtimétrico realizado.

4. Metodologia Utilizada

Os volumes de corte e aterro foram determinados a partir de:

- Levantamento topográfico planialtimétrico;
- Definição das cotas de projeto;

5. Quantitativos de Movimentação de Terra

5.1 Volumes

- **Volume de Corte:** 21.609,542 m³
- **Volume de Aterro:** 17.711,627 m³

O material excedente deverá ter destinação adequada, conforme normas ambientais e legislação municipal vigente.

6. Execução dos Serviços

Os serviços de terraplenagem deverão contemplar:

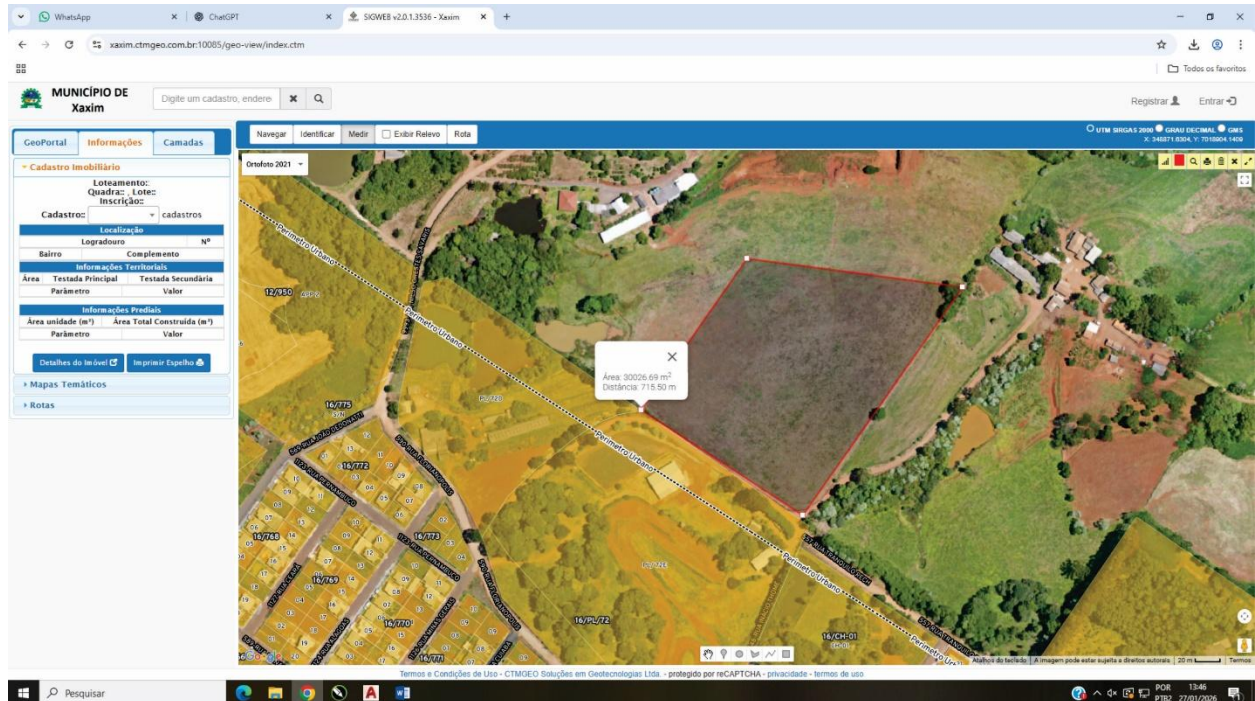
- Escavação mecânica do solo;
- Transporte do material;
- Execução de aterros em camadas sucessivas;
- Compactação conforme especificações técnicas;
- Atendimento às boas práticas de engenharia e segurança do trabalho.



PREFEITURA DE
XAXIM

7. Conclusão

Com base nos dados levantados, conclui-se que a execução dos serviços de terraplenagem na área localizada na **Rua Tranquilo Reck** é tecnicamente viável, desde que observados os volumes calculados, as normas técnicas e as exigências legais aplicáveis.



(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



PREFEITURA DE
XAXIM

CRISTIANO ROCUNBACH DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Xaxim/SC, 18 de fevereiro de 2026

Natana Betielen Defiltro
Responsavel pela elaboração deste documento





PREFEITURA DE
XAXIM





PREFEITURA DE
XAXIM





PREFEITURA DE
XAXIM

